



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 547, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658/2021 do Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar as Conselheiras descritas abaixo, para comporem a Comissão de Saúde da Mulher do Coren-PI:

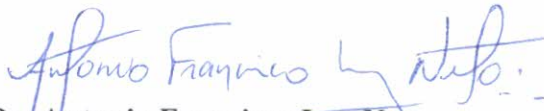
- **Dra. Mageany Barbosa dos Reis – Coren-PI nº 135.556 – ENF –** Coordenadora;
- **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira – Coren-PI nº 428152-ENF –** Membro;
- **Dra. Laurimary Caminha Veloso – Coren-PI nº 64203-ENF –** Membro.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, as Conselheiras designadas no artº 1, farão jus ao recebimento de Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de julho de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF